

Lei nº 6

A Câmara Municipal de Jacarizinhos, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:-

considerando que se encontra ainda em elaboração o novo Código Municipal;
 considerando a necessidade de serem adoptadas normas certas para a boa ordem da administração e regularidade dos seus serviços,
 a Câmara resolve:

Artigo Único:- Ficam em vigor, até promulgação do novo Código Municipal, a Lei nº 46 de 16 de Janeiro de 1916 e de nº 125 de 16 outubro de 1926 com o regulamento anexo, em tudo que não contrariar os dispositivos das constituições e leis vigentes.

Jacarizinhos, 20 de julho de 1936.

(a) Pedro Carvalho Duarte
 (Presidente da Câmara).

Lei nº 7

A Câmara Municipal de Jacarizinhos, decretou e eu sanciono, a seguinte Lei:

considerando que o Decreto Legislativo nº 1 de 14 de fevereiro de 1936 não attendeu ao disposto no artigo 26 letra "b" da Lei nº 15 de 9 de outubro de 1935 no que diz respeito a sanção do Prefeito;

considerando que persistem as razões que o motivaram, quas as de satisfazerem inadiáveis